



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO n. 002, de 11 de julho de 2023.

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EUZÉBIO KOZERSKI, senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:

Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo n. 22/00106763, sobre as contas do exercício de 2021 do Poder Executivo Municipal de Xavantina, emitiu Parecer Prévio n. 696/2022 recomendando a aprovação das contas;

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa que aprovou as contas do exercício de 2021;

Considerando que esta Casa, em Sessão Legislativa realizada no dia 03/07/2023, aprovou por unanimidade as contas do exercício de 2021 do Poder Executivo Municipal de Xavantina;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2021 do Poder Executivo Municipal de Xavantina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de editais da sede da Câmara de Vereadores.

Xavantina, Santa Catarina, 11 de julho de 2023.

EUZÉBIO KOZERSKI

Presidente do Poder Legislativo Municipal